

**CIRCULAR Nº 01/2026 – COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA**

**PARA:** Acadêmicos do Curso de Medicina

**DE:** Coordenação do Curso de Medicina

**ASSUNTO:** Convocação, Regulamentação e Procedimentos Oficiais para a Eleição e Atualização dos Líderes e Vice-Líderes de Turma (Semestre 2026/2)

Prezados(as) Acadêmicos(as),

CONSIDERANDO a Resolução CONSUP nº. 06/2025, de 10 de outubro de 2025, que institui o Regulamento dos Líderes de Turma.

CONSIDERANDO que o Líder e o Vice-Líder de Turma são representantes discentes fundamentais para atuar como interlocutores, responsáveis por estabelecer o elo de diálogo entre a turma, os professores das disciplinas, especialistas de eixo, chefes de núcleo e a coordenação do curso.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, unificar e dar total transparência ao processo de seleção e escolha direta dos representantes Líderes de Turma.

Para garantir a lisura, a padronização e a validade de todo o processo eleitoral, estabelecemos as seguintes orientações:

**1. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS**

Poderão candidatar-se aos cargos de Líder e Vice-Líder de Turma exclusivamente os alunos que preencherem cumulativamente os seguintes requisitos regimentais:

- 1.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Medicina da Afya Palmas no semestre vigente;
- 1.2. Ser aluno REGULAR (SEMESTRALIZADO), o que significa estar cursando, no semestre da eleição, TODAS as disciplinas e componentes curriculares correspondentes à respectiva turma para a qual pleiteia a liderança;
- 1.3. Possuir conduta, postura ética e não ter sofrido sanções disciplinares previstas no Regimento Geral da instituição.

**2. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DIRETA EM SALA DE AULA**

A escolha dos representantes observará os seguintes passos:

- 2.1. A votação será realizada de forma direta entre todos os acadêmicos presentes da turma;

2.2. O pleito deverá ocorrer obrigatoriamente dentro do horário de aula, sob a mediação de um(a) Professor(a) responsável;

2.3. Cada turma elegerá 02 (dois) representantes discentes: 01 (um) Líder e 01 (um) Vice-Líder;

2.4. O mandato dos eleitos terá duração regular de 02 (dois) semestres consecutivos, permitida a recondução por igual período, totalizando o limite máximo de 04 (quatro) semestres ao longo do curso;

### **3. DAS ETAPAS E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HOMOLOGAÇÃO**

Para que o mandato seja reconhecido e homologado, a turma e os eleitos deverão cumprir as seguintes **três** etapas sequenciais:

#### **ETAPA 1: Preenchimento da ATA DE VOTAÇÃO**

- Logo após a apuração dos votos em sala, o(a) Professor(a) e os acadêmicos eleitos deverão preencher integralmente a "ATA DE VOTAÇÃO – LÍDER E VICE-LÍDER DE TURMA" (anexo);
- A ata deve conter o registro dos candidatos; contagem de votos válidos; nome, matrícula; CPF; assinaturas do Professor.

#### **ETAPA 2: Envio via Formulário Oficial**

Para fins de cadastro institucional, ingresso do grupo de Líderes e emissão de certificados, o Líder eleito deverá preencher o formulário:

👉 LINK DO FORMULÁRIO: <https://forms.cloud.microsoft/r/ayGKLJ7qhb>

#### **ETAPA 3: Assinatura do TERMO DE COMPROMISSO**

#### **ATENÇÃO: A eleição registrada em Ata não conclui o processo de homologação!**

Após o preenchimento da Ata de Votação, os discentes declarados eleitos (Líder e Vice-Líder) deverão comparecer **PRESENCIALMENTE À COORDENAÇÃO DE CURSO**; Na Coordenação, os representantes eleitos assinarão o "TERMO DE COMPROMISSO – LÍDER / VICE-LÍDER DE TURMA", mediante o qual tomarão ciência formal de suas atribuições, competências regimentais e deveres.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DOS ELEITOS**

Lembramos que o exercício da liderança acadêmica exige compromisso e atitudes. Dentre as funções dos Líderes e Vice-Líderes destacam-se:

1. Atuar como interlocutores entre a turma, os docentes, especialistas de eixo, chefes de núcleo curricular e a coordenação;

2. Comparecer às Reuniões de Líderes de Turma conforme Cronograma da Coordenação de Curso;
3. Representar a turma em reuniões institucionais e assembleias quando convocados.

## **5. DAS FALTAS, DA SUBSTITUIÇÃO E DA CERTIFICAÇÃO**

**5.1. Assiduidade às Reuniões:** Os Líderes e/ou Vice-Líderes que incorrerem mais de 02 (duas) faltas consecutivas e injustificadas às reuniões perderão o mandato, assumindo o Vice-Líder ou promovendo-se nova eleição junto à turma;

**5.2. Desistência ou Renúncia:** Caso haja necessidade de desligamento, o discente deverá preencher o "Termo de Desistência/Renúncia" junto à Coordenação;

**5.3. Certificação:** A atividade de Liderança de Turma é considerada Atividade Complementar. Para fazer jus ao "Certificado de Líder Acadêmico", o discente deverá comprovar o cumprimento da carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas de atividades e obter avaliação qualitativa satisfatória da Coordenação.

## **6. CRONOGRAMA OFICIAL**

1. Período de Realização das Eleições em Sala: 04 de agosto de 2026 a 10 de agosto de 2026;
2. Prazo Limite para Assinatura do Termo na Coordenação e Envio do Forms: 11 de agosto de 2026;
3. Homologação dos resultados: 12 de agosto de 2026;

Certos do empenho e da colaboração de todos para o fortalecimento da nossa comunidade acadêmica, a Coordenação do Curso de Medicina permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Palmas – TO, 4 de agosto de 2026.

**ILTON BATISTA SALGADO JUNIOR**  
Coordenador Adjunto do Curso